



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação do Plano de Contratação Anual, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

As Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo esse Poder Legislativo, são obrigadas a cumprir as normas gerais de licitação e contratação estabelecidas pelo governo federal. E a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vigência obrigatória desde 1º de janeiro de 2024, editada pelo governo federal, representa a norma geral sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública de todas as esferas. E essa Câmara deve cumprir as exigências dessa lei.

A nova lei de Licitações e Contratações, Lei Federal nº 14.133/2021, criou o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esse portal, criado e mantido pelo governo federal, **é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.**

O PNCP ainda está em fase de construção, mas, atualmente, já disponibiliza informações e documentos, no seu inteiro teor, dos seguintes instrumentos:

- Plano de Contratações Anual;
- Documentos elaborados na fase preparatória da contratação;
- Editais de licitação e respectivos anexos;
- Avisos e atos de contratação direta (Dispensas e Inexigibilidades);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- Atas de registro de preços;
- Contratos e seus termos aditivos.

No ano de 2021, a Câmara Municipal de Xinguara aderiu à plataforma de compras públicas: Portal de Compras Públicas - PCP (www.portaldecompraspublicas.com.br). Desde essa data passou a realizar todas as suas licitações eletrônicas, onde há disputa, nessa plataforma. O PCP é integrado ao PNCP e todas as informações e arquivos sobre licitações existentes nessas plataformas são automaticamente enviadas ao PNCP.

Até o ano de 2023 tanto o Portal de Compras Públicas e o Portal de Compras Governamentais, como outras plataformas de compras públicas, não disponibilizavam a funcionalidade de inserir e divulgar informações a respeito de Dispensa de Licitação Presencial e tampouco ofereciam espaço para inserção e divulgação de Planos de Contratações Anual. Somente o portal de compras governamentais passou a disponibilizar a funcionalidade de divulgar o Plano de Contratações Anual para os entes e órgãos públicos das esferas estadual e municipal, mas desde que o elabore dentro do seu sistema e de acordo com suas regras, as quais compreendem seguir prazos e preenchimentos dos mais diversos códigos de produtos e serviços, o que torna inviável e fora da realidade desse órgão legislativo.

No início desse ano, o Portal de Compras Públicas – PCP passou a disponibilizar a inserção de documentos de dispensa de licitação presencial (contratação direta), mas ainda não oferece a possibilidade de inserir o Plano de Contratações Anual.

Como a nova lei de licitações impõe, anualmente, a elaboração, publicação e manutenção do Plano de Contratações Anual, no PNCP, à disposição dos cidadãos, surge a necessidade da presente contratação.

O procedimento de contratação desse serviço, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e, a previsão da despesa para adquirir esse serviço, durante os meses de janeiro até dezembro desse ano, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **conforme demonstra os empenhos do mesmo serviço prestado a essa Câmara, nos meses de setembro a dezembro de 2023, em anexo.**

A aquisição desse serviço é necessária durante os 12 (doze) meses desse ano.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3. Área requisitante / Responsável:

Setor de Contratações – Griziele Cândida Neves Souza Patrício.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

Os serviços enquadram-se como contínuos, ou seja, aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência da contratação, o software deve estar à disposição da Câmara 24h por dia, e disponibilizado a partir da data de assinatura do contrato. Os técnicos da empresa a ser contratada deverão treinar os servidores do Setor de Contratações para operarem o sistema / programa.

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não deverão ter qualquer custo para o órgão contratante.

Quanto à **sustentabilidade da contratação** está descrita no item 14 desse estudo.

5. Levantamento de Mercado:

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no CATSER como: “Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software”, grupo 182, código 27502.

Para o serviço do presente estudo não existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem o objeto desse estudo dentro das especificações solicitadas, mas encontram-se alguns, havendo competição.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação poderá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.

No ano de 2023, esse Poder Legislativo contratou serviço similar ao objeto desse estudo, consoante demonstra os dados a seguir:

Contrato Administrativo nº 07/2023
Origem: - Proc. Administrativo nº 08/2023/CMX - Dispensa de Licitação nº 04/2023/CMX
Contratada: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, de Dispensas de Licitações, Inexigibilidades, atas de registro de preços, contratos, além do Plano de Contratação Anual de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Vigência: 15/09/2023 a 31/12/2023

Para elaboração desse estudo, difícil foi obter preços para a execução dos serviços desse estudo, pois há poucas ofertas no mercado. Após intensas pesquisas de mercado, obteve-se 02 (duas) cotações diretamente com fornecedores do ramo e 01 (um) contrato similar realizado pela Administração Pública, concluído há menos de 30 (trinta) dias, conforme demonstram tais documentos em anexo. Abaixo são relacionados tais cotações e contrato:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- 1ª Cotação: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, apresentou proposta de preços no valor mensal de R\$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais); Tal proposta foi obtida por indicação da atual fornecedora dos serviços para esse órgão - a empresa OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI),

- 2ª Cotação: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, apresentou proposta de preços no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- Contratação: Contrato realizado entre a Câmara Municipal de Araçás / BA e IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Referida avença foi obtida junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para esse ano, o PCA 2024/CMX prevê 02 (duas) contratações para esse tipo de serviço, nos itens **“2” (licenciamento de uso de software Sistema Integrado de Pessoal - SIP)** e **“7” (licenciamento de software para divulgação do Plano de Contratações Anual, de forma integrada no PNCP)**. Tais serviços são catalogados no CATSER como *“Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software”, grupo 182, código 27502”*.

No PCA 2024/CMX consta estimativa de valores para essas duas contratações, no ano de 2024, sendo para o item **“2”** o valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), e para o item **“7”**, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Verifica-se que a estimativa do valor gasto com referidos serviços, durante o ano de 2024, totaliza R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais), sendo inferior ao limite estabelecido para realizar licitação (R\$ 59.906,02), consoante a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.871/2023.

Dessa forma, a Dispensa de Licitação Presencial é a modalidade selecionada como a mais viável para essa contratação. Ademais, a realização de procedimento licitatório demanda tempo e custo maiores para o órgão.

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

6. Descrição da solução como um todo:

A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A vigência do contrato deverá ser para os 12 (doze) meses desse ano, por ser serviço contínuo.

7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade e do valor

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação do Plano de Contratação Anual, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.432,66 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais.

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

Valor: R\$ 17.191,92 (dezesete mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), anual.

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Nesse caso não há a possibilidade de parcelamento do objeto, pois é indivisível, integralmente prestado por fornecedor específico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no item “7” do Plano de Contratações Anual – PCA 2024 / CMX, entretanto, o objeto sofreu modificações, havendo diminuição nos documentos a serem divulgados no PNCP, a saber:

- **Objeto no PCA 2024/CMX:** serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, de Dispensas de Licitações, Inexigibilidades, atas de registro de preços, contratos, além do Plano de Contratação Anual de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

- **Objeto dessa contratação:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação do Plano de Contratação Anual, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. Atender às exigências da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja a de divulgar o Plano de Contratações Anual – PCA 2024/CMX, de forma integrada, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

2. Obedecer às normas dos órgãos de controle externo, dentre eles o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM / PA;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3. Garantir a transparência pública das contratações desse órgão.

13. Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Presencial.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos serviços.

14. Sustentabilidade / Possíveis Impactos Ambientais:

Não se vislumbram impactos ambientais negativos decorrentes da pretensa contratação, entretanto, existem algumas medidas básicas que a contratada deverá adotar durante a prestação dos serviços, relacionadas abaixo:

1. A Contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

2. A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

3. A empresa contratada deverá adotar, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais no desempenho de suas atividades:

a) a otimização dos recursos materiais;

b) a redução de desperdícios e o consumo consciente de energia e água e outros recursos; e

c) instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

15. Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Xinguara, 08 de janeiro de 2024.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Servidor Requisitante
Agente de Contratação